

## CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Petrópolis  
**Lei Municipal nº 5.177/2022.**

### **RESOLUÇÃO 012/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Petrópolis reunido no dia 21 de Setembro de 2023, em uso de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

**Art. 01º-** Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Estadual para a Proteção Social Básica previstas para o ano de 2024, sendo o valor de repasse de **R\$ 10.966,34** (dez mil novecentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) que poderão ser gastos de acordo com as macro ações pactuados no Plano de Ação.

**Art. 02º-** Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Estadual para os Benefícios Eventuais previstos para o ano de 2024, sendo o valor de repasse de **R\$ R\$ 4.711,19** (quatro mil setecentos e onze reais com dezenove centavos) que poderão ser gastos de acordo com as macro ações pactuados no Plano de Ação.

**Art. 03º-** Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Estadual para a Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade previstos para o ano de 2024, sendo o valor de repasse de **R\$ R\$ 7.712,19** (sete mil setecentos e doze reais com

dezenove centavos) que poderão ser gastos de acordo com as macro ações pactuados no Plano de Ação.

**Art. 04º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Petrópolis, 21 de Setembro de 2023.

*Carin Cristina Santos de Lima*  
**Carin Cristina Santos de Lima**  
Presidente do CMAS